



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO, NOMEADA PELA DECISÃO Nº 433/2020 DA E. MESA DIRETORA. Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de dois mil e vinte (2020), às doze horas (12h), a Comissão Julgadora da Licitação, composta pelos Srs. Luis Henrique Simão Godeghesi, Fernando Marques Rebelo e Augusto César Cochar Pisani, deliberou a respeito do Desfazimento de Bens nº 01/2020 - Processo RG nº 5432/2019, que tem por objeto a seleção de entidades para o recebimento de bens da Administração do Legislativo Paulista, conforme especificações constantes do Edital. Analisando a documentação de habilitação das licitantes que se apresentaram para participar do certame, conforme Ata da Primeira Reunião Ordinária da Comissão de Julgamento, esta decidiu: **HABILITAR** as licitantes **ASSOCIAÇÃO PRÓ ESPORTE ATLETAS DA SUL**, **ASSOCIAÇÃO POVO EM AÇÃO VIDA SUSTENTÁVEL**, **ASSOCIAÇÃO CULTURAL OPERETA** e **CLUBE DA COMUNIDADE MOCIDADE ATIVA CRISTÃ**, por apresentarem documentação de acordo com as exigências do Edital; **INABILITAR** a licitante **CARITAS DIOCESANA DE CAMPO LIMPO**, por não apresentar as certidões relativas à regularidade com a Fazenda Municipal e Federal, em descumprimento ao determinado nos subitens 5.1.4 e 5.1.6 do Edital, respectivamente. Em seguida, a Comissão passou a deliberar sobre a forma de apresentação dos eventuais recursos administrativos, decidindo possibilitar sua interposição também por meio eletrônico, pelo e-mail pregao@al.sp.gov.br, em virtude da situação de pandemia vivida atualmente, nos termos das disposições do Ato de Mesa nº 03/2020. Determinou-se, ainda, a publicação das decisões tomadas na presente reunião, nos termos estabelecidos pelo Edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu _____, Luis Henrique Simão Godeghesi, lavrei a presente ata.

LUIS HENRIQUE SIMÃO GODEGHESI
Membro da Comissão Julgadora

FERNANDO MARQUES REBELO
Membro da Comissão Julgadora

AUGUSTO CÉSAR COCHAR PISANI
Membro da Comissão Julgadora